



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 N° 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 N° 22/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AGRONÔMICA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO LTDA.

E-PROCESSO: 10905.720239/2023-64

A **União**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º Andar, Centro, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo **Sr. EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI**, matrícula nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria SRRF09 nº 153, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição 112, de 13 de junho de 2024, em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AGRONÔMICA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.554.224/0002-40, com sede na Rua Dois Vizinhos, nº 221, Jardim Lancaster II, CEP: 85869-460, Foz do Iguaçu/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ**, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720120/2023-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Termo Aditivo nº 01/2024 – Prorrogação - CTT SRRF09 nº 22/2023 – Processo 10905.720239/2023-64



MINISTÉRIO DA FAZENDA



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170156/SRRF09

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 171552

Elemento de Despesa: 339039-51

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

Nota de Empenho: 2023NE000453

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Termo Aditivo nº 01/2024 – Prorrogação - CTT SRRF09 nº 22/2023 – Processo 10905.720239/2023-64



MINISTÉRIO DA FAZENDA



4.1. Fica assegurado o direito da CONTRATADA à análise de reajuste conforme a Cláusula Sexta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pela contratante:

Assinado e datado Digitalmente

EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI

Chefe da Divisão de Programação e Logística

Portaria SRRF09 nº 153, de 11 de junho de 2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela contratada:

DocuSigned by:
Patrícia de Souza Teló
850E2887A1674B5...

Assinado e datado Digitalmente

PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ

Representante Legal

AGRONÔMICA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO LTDA

Termo Aditivo nº 01/2024 – Prorrogação - CTT SRRF09 nº 22/2023 – Processo 10905.720239/2023-64



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 25/09/2024 11:52:56 por Edson Andre Coelho Levinski.

Documento assinado digitalmente em 25/09/2024 11:52:56 por EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 02/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1024.14210.OZJR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BB5655759B339BA1ABF1A90D71331692F31FEE46D48A65E5781585E331B3BA88**